



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004 e 7.340/2011.

“Compromisso com o Cidadão e trabalhando pela Saúde”



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 055

3.ª RE – Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 Mai 2022.

O Plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição.*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **CO M P R O V A**, para os fins que se fizerem necessários, que face análise da proposta de **APROVAÇÃO** do PARECER CONCLUSIVO, da COF – Comissão de Orçamento e Finanças deste COMUS/Ata, relativo ao **RAG – Relatório Anual de Gestão 2021**, foi referido PARECER CONCLUSIVO **APROVADO por unanimidade**, com as **RECOMENDAÇÕES** nele especificado, na RE acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 31 de Maio de 2022.

WALTER Francisco Barros

Representante da Associação de Patologias de Araçatuba
Conselheiro 1.º Secretário deste COMUS – 21Jan19 a 20Jan22
Mandato expandido até a posse dos novos membros

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Conselheiro Presidente deste COMUS – 22Jan20 a 20Jan22
Mandato expandido até a posse dos novos membros

12 – DAS RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:

Às Fls. 134

- Promover a *Atenção Integral à Saúde* dos Usuários, com ênfase nos principais problemas de saúde identificados no Município;
- Aprimorar o acesso à saúde com o *Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde*;
- Fortalecer a *Gestão do SUS*, com aprimoramento da *Gestão da Informação e do Modelo de Gestão em Saúde*;
- *Garantir insumos, materiais e medicamentos* para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme padronização;
- *Promover a Saúde Digital* e o *Promotor Eletrônico*;
- *Efetivar ferramentas para tele atendimento, teleconsulta, agendamento de consulta* através de meios eletrônicos, comunicação interativa virtual com os usuários;
- *Aprimorar o acompanhamento e controle das DCNT – Doenças Crônicas Não Transmissíveis* (hipertensão, diabetes, doenças pulmonares e outras), *reduzindo agudização* do quadro e internações;
- *Promover as qualificações* dos Conselheiros de Saúde, dos Gestores Locais e dos profissionais de saúde do Município;
- Aprimorar a *integração ensino-serviço-comunidade*;
- Buscar junto aos demais entes federados recursos para a *MAC – Média e Alta Complexidade* com fins de que sejam disponibilizadas mais *consultas cirúrgicas eletivas* e *demais procedimentos em especialidades* de forma a garantir o princípio da integralidade dos atendimentos, face a demanda existente e crescente;
- Priorizar a *Atenção Primária em Saúde* para aumentar a *efetividade, resolutividade e a satisfação* dos Usuários e dos Trabalhadores de saúde.